

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID
CNPJ: 04.810.265/0001-06

Carmen Eliza Garcia, inscrito no CPF 718.074.208-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua: Santa Terezinha, 350 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Promover, amparar e abrigar provisoriamente crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 (zero a dezoito) anos incompletos, abandonados, vítimas de maus tratos ou qualquer outra situação de risco pessoal ou social, dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa dos seus direitos protegidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 001/2020 Aditivos.

Objeto: TF 01/2020 - Repasse de Contribuição, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

Datas das Prestações de Contas Parciais: **03/2020** - 08/06/2020; **04/2020** - 08/06/2020; **05/2020** - 08/06/2020; **06/2020** - 12/08/2020; **07/2020** - 12/08/2020; **08/2020** - 02/09/2020; **09/2020** - 07/10/2020; **10/2020** - 06/11/2020; **11/2020** - 18/12/2020; **12/2020** - 08/01/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	16/03/2020	7411/2020	41.616,36
Municipal	03/04/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	07/05/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	04/06/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	03/07/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	10/08/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	04/09/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	05/10/2020	7411/2020	13.872,12
Municipal	05/11/2020	7411/2020	13.872,12



Municipal	04/12/2020	7411/2020	13.872,12
Total do Repasse Municipal			166.465,44
Valor Total dos Repasses			166.465,44
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	10,34	158.194,43
Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	8.281,35
Fontes de Recursos	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	54,95	0,00

AFIRMA-SE:

Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão concessor.

Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.

Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.

A existência e o funcionamento regular do Controle Interno neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsáveis: as Sras. Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.

A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23, Natália Nholo Gomes CPF 335.265.508-16.

Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular**

São João da Boa Vista/SP, 06 de agosto de 2021.



Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social